



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024 – DISPENSA Nº 320/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Manutenção veicular do veículo de placa JAK3B43, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 03/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 320/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo de placa JAK3B43

Veículo

Marca/modelo: VW/NEOBUS TH O Placa: JAK3B43 Ano/modelo: 2020/2021 – Km 72047

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, bem como a necessidade de utilização no transporte escolar da rede municipal de ensino.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

PEÇAS E SERVIÇO

Lote I

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
1	Aranha trava truck	Un	01	R\$ 20,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00
2	Retentor roda dianteiro	Un	02	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 32,00	R\$ 25,00
3	Lona de freio dianteira	Un	01	R\$ 245,00	R\$ 256,00	R\$ 263,00	R\$ 245,00
4	Tubo de cola 3m para juntas/lonas de freio	Un	01	R\$ 16,00	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00
5	rebite de alumínio para lonas de freio	Un	70	R\$ 0,20	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,20
6	Silicone de alta temperatura	Un	02	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00
7	Rolamento externo para roda traseira	Un	01	R\$ 173,00	R\$ 189,00	R\$ 195,00	R\$ 173,00
8	Retentor roda traseira	Un	01	R\$ 88,00	R\$ 245,00	R\$ 95,00	R\$ 88,00
9	Mola curta patim	Un	01	R\$ 21,00	R\$ 96,00	R\$ 28,00	R\$ 21,00
10	Rolamento interno para roda traseira	Un	01	R\$ 228,00	R\$ 25,00	R\$ 246,00	R\$ 228,00
11	Contra pino/cupilha	Un	02	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 3,50
12	Graxa para rolamentos	Kg	01	R\$ 45,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00
13	Revisar roda dianteira, trocar lonas de freio, trocar graxa dos rolamentos, trocar retentor. Revisar roda traseira lado esquerdo, trocar lona de freio, trocar aranha trava, trocar rolamentos e retentor.	Serv.	01	R\$ 600,00	R\$ 780,00	R\$ 720,00	R\$ 600,00

Lote II

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
1	Bucha da mola traseira	Un	02	R\$ 180,00	R\$ 156,00	R\$ 175,00	R\$ 156,00
2	Bucha Silenciosa traseira	Un	01	R\$ 70,00	R\$ 67,00	R\$ 78,00	R\$ 67,00
3	Bucha amortece dianteira inf/sup	Un	02	R\$ 36,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 11,00
4	Pastilha para mola diante/tras	Un	20	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

5	Pino de centro 1/2 x 12Cl gr.5	Un	02	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00
6	Porca 1/2 unf dupla	Un	02	R\$ 12,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 3,00
7	Bucha estabilizador traseiro	Un	04	R\$ 42,00	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 32,00
8	Parafuso m 14x90 mb 10.9	Un	01	R\$ 18,00	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 10,00
9	Porca m 14 mb flange/torque	Un	01	R\$ 4,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00	R\$ 2,00
10	Mão de obra em molas traseiras (1e/1d)	Serv.	01	R\$ 560,00	R\$ 380,00	R\$ 480,00	R\$ 380,00

4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, e entregues na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega do veículo consertado garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0602** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

Código Reduzido: **4457** – Despesa

Fonte de Recurso: **1553** – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento da Fonte: **1017** – Recurso transporte escolar – PNATE

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículos

Unidade: **0602** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

Código Reduzido: **4128** – Despesa

Fonte de Recurso: **1553** – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento da Fonte: **1017** – Recurso transporte escolar – PNATE

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos



8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As peças deverão possuir, obrigatoriamente, garantia **mínima de 03 (três) meses**, a contar da data de entrega.
- 8.2.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Lote**.
- 10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 28 de junho de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 105/2024 - Processo Administrativo nº 320/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo de placa JAK3B43, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Lote I					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	01	Aranha trava truck	R\$	R\$
2	Un	02	Retentor roda dianteiro	R\$	R\$
3	Un	01	Lona de freio dianteira	R\$	R\$
4	Un	01	Tube de cola 3m para juntas/lonas de freio	R\$	R\$
5	Un	70	rebite de alumínio para lonas de freio	R\$	R\$
6	Un	02	Silicone de alta temperatura	R\$	R\$
7	Un	01	Rolamento externo para roda traseira	R\$	R\$
8	Un	01	Retentor roda traseira	R\$	R\$
9	Un	01	Mola curta patim	R\$	R\$
10	Un	01	Rolamento interno para roda traseira	R\$	R\$
11	Un	02	Contra pino/cupilha	R\$	R\$
12	Kg	01	Graxa para rolamentos	R\$	R\$
13	Serv.	01	Revisar roda dianteira, trocar lonas de freio, trocar graxa dos rolamentos, trocar retentor. Revisar roda traseira lado esquerdo, trocar lona de freio, trocar aranha trava, trocar rolamentos e retentor.	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Lote II					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	02	Bucha da mola traseira	R\$	R\$
2	Un	01	Bucha Silenciosa traseira	R\$	R\$
3	Un	02	Bucha amortece dianteira inf/sup	R\$	R\$
4	Un	20	Pastilha para mola diante/tras	R\$	R\$
5	Un	02	Pino de centro 1/2 x 12Cl gr.5	R\$	R\$
6	Un	02	Porca 1/2 unf dupla	R\$	R\$
7	Un	04	Bucha estabilizador traseiro	R\$	R\$
8	Un	01	Parafuso m 14x90 mb 10.9	R\$	R\$
9	Un	01	Porca m 14 mb flange/torque	R\$	R\$
10	Serv.	01	Mão de obra em molas traseiras (1e/ld)	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.